

PORTARIA Nº 3.768/SIA, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exclui o aeródromo público Santo Antônio do Amparo, localizado em Santo Antônio do Amparo/MG, do cadastro de aeródromos públicos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.010319/2020-30,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo público abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Santo Antônio do Amparo;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MG0011;

III - município (UF): Santo Antônio do Amparo (MG); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 20° 54' 41" S / 044° 53' 40" W.

Art. 2º Fica revogada a Portaria DAC Nº 447/SOP, de 5 de outubro de 1994, publicada no Diário Oficial da União nº 195, de 13 de outubro de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 14 de janeiro de 2021.

GIOVANO PALMA